



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

MOÇÃO Nº: 13009/2022

ASSUNTO: Moção de congratulação e apoio

DE: Conrado Luciano Baptista // conradovereador@gmail.com

DESTINATÁRIO: Ilustríssima Senhora Patrícia Mendes, Presidente da Associação Nacional dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais (DII Brasil) // Membros da DII Brasil

ENDEREÇO: Avenida Costa do Marfim, nº 60, Ap. nº 102, bairro Estoril, Belo Horizonte/MG, CEP nº 30.575-000. Telefone (31) 3203-0182. E-mail: contato@diibrasil.org.br

Santos Dumont, 23 de maio de 2022.

Venho, no uso de minhas atribuições regimentais, legais e constitucionais, mui respeitosamente, com cordiais saudações, à presença de Vossas Senhorias, em conformidade com o artigo 139¹ do Regimento Interno desta Casa Legislativa, apresentar o seguinte Requerimento, que será apreciado pelo Poder Legislativo Municipal, **MOÇÃO DE CONGRATULAÇÃO E APOIO.**

¹ "Subseção II Dos Requerimentos Sujeitos a Deliberação do Plenário. Art. 139. Será submetido à votação, presente a maioria dos membros da Câmara, o Requerimento escrito que solicitar: I - retirada de tramitação de proposição de autoria do requerente, com parecer favorável; II - votação por determinado processo; III - votação por partes; IV - preferência, na discussão ou votação, de uma proposição, sobre a outra da mesma espécie; V - inclusão, na ordem do dia, da proposição que não seja, de autoria do requerente; VI - informações às autoridades municipais por ato oficial da Câmara Municipal; VII - indicação de realização de obra ou serviço ao Executivo municipal; VIII - convocação de Secretário ou assessor da administração municipal; IX - regime de urgência ou a sua retirada; X - deliberação sobre qualquer outro assunto não especificado expressamente neste Regimento e que não se refira a incidente sobrevivendo no curso da discussão e votação. Parágrafo único. O requerimento a qual se refere o inciso VI e VII não impede o Vereador de realizar pedido de informações ou fazer indicação de maneira individual por meio de ofício" (Regimento Interno da Câmara Municipal; original sem grifos).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

É com grande carinho, admiração e respeito que venho apresentar esta moção de congratulação e apoio à Vossa Senhoria e aos membros da Associação Nacional dos Portadores de Doenças Inflamatórias Intestinais (DII Brasil), por conta do trabalho de conscientização, divulgação e luta em defesa dos direitos das pessoas que vivem com Doenças Inflamatórias Intestinais (DII) no Brasil.

As DII, como a Doença de Crohn ou Retocolite Ulcerativa são doenças crônicas que provocam inflamação no trato intestinal por inteiro ou em apenas algumas partes, afetando o intestino delgado, o intestino grosso e a camada superficial do Cólon. De acordo com o Ministério da Saúde, aproximadamente 10 milhões de pessoas no mundo vivem com alguma DII. Nos últimos anos, houve crescimento expressivo de diagnósticos em jovens profissionais.

Até receber o diagnóstico definitivo da DII, é comum que pacientes passem por emergências e consultas ambulatoriais, sempre com as mesmas queixas, recebendo medicações para sanar os sintomas, sem a devida investigação e pontual tratamento da causa.

Devido a todo o sofrimento físico e psicológico acarretado ao paciente, somado a problemas na vida pessoal, acadêmica e profissional, sua luta para criação de políticas públicas que assegurem visibilidade aos portadores de DII, pelo desenvolvimento de estratégias abrangentes que levem em consideração a realidade das pessoas que vivem com DII nos locais de trabalho, e pela qualidade de vida destes indivíduos é árdua, necessária e honrosa.

A repercussão de seu trabalho de conscientização social nas redes sociais e demais mídias, tem possibilitado diagnósticos mais rápidos, diminuindo o impacto da DII na qualidade de vida dos pacientes brasileiros.

Os eventos virtuais ou presenciais produzidos pela DII Brasil reúnem pessoas que vivem com DII, oferecendo um espaço de diálogo, aceitação do diagnóstico, troca



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT/MG

"Terra do Pai da Aviação"

Endereço: Rua Treze de Maio, n.º 365, 4º ao 6º andar, Centro, Santos Dumont,
CEP n.º 36.240-057

Telefone: (32) 3252-9600

E-mail: conradovereador@gmail.com

Sítio: <http://www.camarasd.mg.gov.br/>

de conhecimentos e experiências, defesa de direitos humanos e trabalhistas, quebra de estereótipos e preconceitos, além da criação e fortalecendo vínculos. Ressalto ainda a importância de seu trabalho pela formação, organização e desenvolvimento contínuo das associações regionais e estaduais de pacientes com DII.

É por tudo isso que Vossa Senhoria e os membros da DII Brasil merecem essa menção honrosa nesta Casa Legislativa.

Termos em que, atenciosamente, esta é a moção e despeço cordialmente.


Conrado Luciano Baptista
Vereador - PT
Santos Dumont-MG
(32) 98822-4227
conradovereador@gmail.com